

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                                                        | <b>Data:</b><br><b>15/07/2025</b>  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b><br><small>Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021<br/>         Alterada pela Portaria SMDS Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022<br/>         Alterada pela Portaria SMDS Nº. 10, de 03 de maio de 2022<br/>         Alterada pela Portaria SMDS Nº. 07, de 23 de fevereiro de 2023</small> |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>PROCESSO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | P.A. Nº 003/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>ORIGEM:</b>                              | EMENDA MUNICIPAL 03                                                                                    | ( x ) Parcial / Anual<br>( ) Final |
| <b>PARCERIA No :</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>PARCEIRO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 12.607.580/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PERÍODO:</b>                             | 01/04/2024 a 15/06/2024                                                                                |                                    |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional.                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>Valor Global:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 58.479,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>Vigência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15/06/2023 a 15/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>Gestor da Parceria:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Viviane Anastácio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <p>Trata-se de análise do Relatório do Gestor com data de emissão em 05/07/2024, correspondente ao período de 01/04/2024 a 15/06/2024. Relatório do Termo de Fomento 002/2023, cujo objeto é a "execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional."</p> <p>Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, <i>apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.</i></p> <p>O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:</p> <p>Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. <i>Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;</p> <p>II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;</p> <p>III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>IV - (revogado) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p>VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).</p> <p>Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 002/2023, tem-se que:</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>N.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>META</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b> | <b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>                                                                            | <b>PERÍODO DE VERIFICAÇÃO</b>      |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Promover 04 oficinas de curso básico de cabeleireiro e corte...                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 vagas - Mínimo de 80% (32)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                             |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Promover 04 oficinas de designer de sobancelhas...                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40 vagas - Mínimo de 80% (32)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                             |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Promover 04 oficinas de curso de penteados e tranças...                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40 vagas - Mínimo de 80% (32)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                             |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Promover 04 oficinas de corte e costura...                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 32 vagas - Mínimo de 80% (26)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                             |
| <b>Etapas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                    |
| <b>DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | <b>DATA INÍCIO</b>                                                                                     | <b>DATA TÉRMINO</b>                |
| Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários<br>Seleção e contratação dos profissionais necessários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15/06/2023                                                                                             | 15/06/2024                         |
| Seleção e contratação dos profissionais necessários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15/06/2023                                                                                             | 15/06/2024                         |
| Aquisição de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15/06/2023                                                                                             | 15/06/2024                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Execução das atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15/06/2023 | 15/06/2024 |
| Prestação de Contas das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20/07/2023 | 20/07/2024 |
| <b>Público Alvo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
| Adolescentes, jovens, adultos e idosos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| <b>II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| A gestora da parceria apresenta, para o período do relatório, que as metas do plano de trabalho estão em execução, sendo parcialmente cumpridas até o período do relatório gestor da parceria e que a oferta dos cursos e oficinas serão executadas em sua integralidade até o final da vigência da parceria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
| A gestora apresenta relatos do mês de março/2024, visto que os relatórios da OSC desse mês ainda não estavam disponibilizados até a data do relatório gestor anterior. A gestora relata que em março e abril de 2024 foram ofertados os cursos cabeleireiro, tranças e penteados, corte e costura e designer de sobrinhas. A gestora relata o andamento dessas modalidades, com o número e a frequência dos alunos nas turmas em cada polo de oferta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| A gestora relata com detalhes o andamento das aulas, com visitas nos polos realizadas nos meses de abril a junho de 2024. É apresentado também relatório fotográfico das visitas realizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>III - Indícios de irregularidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| Segundo o relatório da gestora, não há indícios de irregularidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |
| <b>IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública até o período:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| A Administração cumpriu o cronograma de desembolso, sendo que o valor global previsto foi repassado, ou seja R\$ 58.479,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| <b>V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |
| A gestora aponta que os documentos comprobatórios das despesas estão na Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, e que a Gerência de Prestação de Contas emitirá relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
| <b>VI - Análise de eventuais auditorias realizadas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |
| <b>VII - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| É possível, com base no relatório da gestora, concluir que a OSC está cumprindo a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
| <b>VIII - Recomendações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |
| Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visitas "in loco". Diante do relatório apresentado, em confrontação com o Plano de Trabalho, não temos recomendações a fazer, apenas corroboramos atenção dada pela gestora da parceria quanto a frequência, onde não foi possível ser constatada a regularidade presencial das alunas no polo Nascentes Imperiais, curso corte e costura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| <b>IX - Homologação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| Neste sentido, esta Comissão homologa o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 002/2023, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período indicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |
| <p style="text-align: right;">Contagem, 15 de julho de 2025.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-start;"> <div style="width: 45%;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>MARCO ANTONIO MOREIRA</b><br/>Data: 15/07/2025 17:05:16-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473</b><br/><b>Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b></p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>VILMA APARECIDA DOS SANTOS COSTA</b><br/>Data: 21/07/2025 20:02:22-0300<br/>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <hr/> <p><b>Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071</b><br/><b>Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento</b></p> </div> </div> |            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b><br>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                                                                                                        | <b>Data:</b><br><b>15/07/2025</b>                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b><br><small>Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021<br/>         Alterada pela Portaria SMDs Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022<br/>         Alterada pela Portaria SMDs Nº. 10, de 03 de maio de 2022<br/>         Alterada pela Portaria SMDs Nº. 07, de 23 de fevereiro de 2023</small> |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>PROCESSO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | P.A. Nº 003/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>ORIGEM:</b>                              | EMENDA MUNICIPAL 03                                                                                    | <input type="checkbox"/> <b>Parcial / Anual</b><br><input checked="" type="checkbox"/> <b>Final</b> |
| <b>PARCERIA No :</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>PARCEIRO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.607.580/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PERÍODO:</b>                             | 15/06/2023 a 15/06/2024                                                                                |                                                                                                     |
| <b>RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>OBJETO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional.                                                                                                                                                                         |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>Valor Global:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 58.479,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos)                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>Vigência:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15/06/2023 a 15/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>Gestor da Parceria:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Viviane Anastácio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <p>Trata-se de análise do Relatório do Gestor com data de emissão em 05/08/2024, correspondente ao período de 15/06/2023 a 15/06/2024. Relatório do Termo de Fomento 002/2023, cujo objeto é a "execução do Projeto Social Capacitar que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional."</p> <p>Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDs Nº 015 de 10 de setembro de 2020, <i>apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.</i></p> <p>O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:</p> <p>Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. <i>Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: <i>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;</p> <p>II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;</p> <p>III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; <i>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>IV - <i>(revogado)</i> ; <i>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; <i>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)</i></p> <p>VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. <i>(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).</i></p> <p>Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas final do Termo de Fomento 002/2023, tem-se que:</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>N.º</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>META</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS</b> | <b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>                                                                            | <b>PERÍODO DE VERIFICAÇÃO</b>                                                                       |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Promover 04 oficinas de curso básico de cabeleireiro e corte...                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40 vagas - Mínimo de 80% (32)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                                                                                              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Promover 04 oficinas de designer de sobancelhas...                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40 vagas - Mínimo de 80% (32)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                                                                                              |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Promover 04 oficinas de curso de penteados e tranças...                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 40 vagas - Mínimo de 80% (32)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                                                                                              |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Promover 04 oficinas de corte e costura...                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 32 vagas - Mínimo de 80% (26)               | 1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA<br>2. REGISTRO FOTOGRÁFICO<br>3. LISTA DE PRESENÇA DEVIDAMENTE ASSINADA | Mensal                                                                                              |
| <b>Etapas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                                                                                                        |                                                                                                     |
| <b>DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | <b>DATA INÍCIO</b>                                                                                     | <b>DATA TÉRMINO</b>                                                                                 |
| Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários<br>Seleção e contratação dos profissionais necessários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15/06/2023                                                                                             | 15/06/2024                                                                                          |
| Seleção e contratação dos profissionais necessários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15/06/2023                                                                                             | 15/06/2024                                                                                          |
| Aquisição de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             | 15/06/2023                                                                                             | 15/06/2024                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Execução das atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15/06/2023 | 15/06/2024 |
| Prestação de Contas das Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20/07/2023 | 20/07/2024 |
| <b>Público Alvo:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| Adolescentes, jovens, adultos e idosos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |
| <b>II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho:</b>                                                                                                                                                                                                         |            |            |
| A gestora da parceria apresenta, para o período do relatório, que as metas do plano de trabalho foram cumpridas, não havendo metas pendentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| A gestora relata, mês a mês para o período de vigência da parceria, a execução do plano de trabalho de acordo com as metas pactuadas, sendo as metas de qualificação atendidas, superando o mínimo necessário de 80% do total.<br>É apresentado um resumo dos relatórios das visitas realizadas nos polos, mês a mês para o período de vigência da parceria, e relatado que a apresentação fotográfica das visitas consta de todos os relatórios parciais emitidos anteriormente. |            |            |
| <b>III - Indícios de irregularidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |
| Segundo o relatório da gestora, não há indícios de irregularidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| <b>IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública até o período:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| A Administração cumpriu o cronograma de desembolso, sendo que o valor global previsto foi repassado, ou seja R\$ 58.479,24 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |
| <b>V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| A gestora aponta que os documentos comprobatórios das despesas estão na Diretoria de Parcerias/Gerência de Prestação de Contas, e que a Gerência de Prestação de Contas emitirá relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas.                                              |            |            |
| <b>VI - Análise de eventuais auditorias realizadas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| <b>VII - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |            |
| É possível, com base no relatório da gestora, concluir que a OSC cumpriu conforme o cronograma a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |
| <b>VIII - Recomendações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
| Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visitas "in loco". Diante do relatório apresentado, em confrontação com o Plano de Trabalho, não temos recomendações a fazer.                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
| <b>IX - Homologação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |            |
| Neste sentido, esta Comissão homologa o relatório final do gestor do Termo de Fomento 002/2023, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período indicado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |

Contagem, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



MARCO ANTONIO MOREIRA

Data: 15/07/2025 17:05:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473

Presidente da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento

Vanessa Carvalho Teixeira - Matrícula 1227200

Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento

Documento assinado digitalmente



VILMA APARECIDA DOS SANTOS COSTA

Data: 21/07/2025 20:02:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071

Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento